



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3976—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª TURMA RECURSAL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	7
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	30
DIRETORIA GERAL	31
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	47
ESMAT	49
CENTRAL DE COMPRAS.....	49

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 4/2017

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 4ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001606-91.2017.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001333-63.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: MARIA DAS DORES COSTA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001616-38.2017.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002468-13.2015.827.2740.

RECORRENTE: FRANCISCA ALVES SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: FRANCISCA ALVES SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001651-95.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003571-55.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOÃO RIBEIRO,.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001790-47.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000654-77.2015.827.2703.
RECORRENTE: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001839-88.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002720-09.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO SCHAIN S/A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MARIA NAZARÉ ALVES DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001857-12.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000669-46.2015.827.2703.
RECORRENTE: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001882-25.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000324-46.2016.827.2703.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: JOÃO GONÇALVES GUIMARÃES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001886-62.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000628-79.2015.827.2703.
RECORRENTE: GREGÓRIO LEÃO SALES/BANCO BMG S.A..
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES/BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001899-61.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000682-45.2015.827.2703.
RECORRENTE: GREGÓRIO LEÃO SALES/BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES/BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001923-89.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000644-33.2015.827.2703.
RECORRENTE: GREGÓRIO LEÃO SALES/BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES/BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001931-66.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000717-68.2016.827.2703.
RECORRENTE: MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS.
ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002018-22.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0000021-18.2016.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: MARIA DINA BATISTA DA SILVA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002083-17.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS
NUMERO: 0000257-60.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RECORRIDO: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010644-64.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0020891-54.2015.827.2729.
RECORRENTE: ERICA DIAS DE LIMA.
ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

RECORRIDO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO/MARCELO DOMINGOS DE SOUZA/ELISA MARIA ALESSI DE MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010667-10.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0026301-93.2015.827.2729.

RECORRENTE: ELISMAN PEREIRA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010710-44.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000123-03.2016.827.2720.

RECORRENTE: AMERICANAS S/A.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: ANTONIO CARNEIRO DE MORAES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010734-72.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013601-85.2015.827.2729.

RECORRENTE: WHIRLPOOL S.A HOMI APPLIANCES. UNIDADE DE ELETRODOMESTICO.

ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO.

RECORRIDO: DJALMA ALVES BORGES.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010743-34.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0005646-03.2015.827.2729.

RECORRENTE: SHEILA MARIA HERMINIO.

ADVOGADO(A): ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010757-18.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000725-71.2015.827.2738.

RECORRENTE: DESILIO ALVES DOS SANTOS FILHO.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RECORRIDO: BELMIRO GWOZDZ.

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010804-89.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003325-93.2014.827.2740.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.
RECORRIDO: ISABEL DO NASCIMENTO SOUZA.
ADVOGADO(A): RANGEL PIRES CINTRA/ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010980-68.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0029429-24.2015.827.2729.
RECORRENTE: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: EVERLY DE SOUSA BRITO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003296-47.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000888-08.2015.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BMG SA.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.
RECORRIDO: JOSÉ MARQUES EVANGELISTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004581-23.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002081-88.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOSÉ VIEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004907-35.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000884-68.2015.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: DIVA FLAUSINO DA SILVA.
ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009613-09.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003617-44.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RECORRIDO: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009788-03.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001450-54.2015.827.2740.
RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES BEZERRA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RAIMUNDO ALVES BEZERRA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009804-54.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001781-36.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: RAIMUNDO GUEDES DE AMORIM.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009879-93.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002021-25.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: CLEIDE DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010144-95.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002515-21.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: TEREZA MIRANDA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010148-35.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002521-91.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: FRANCISCA VIEIRA DA PAZ SILVA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010450-64.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002765-20.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: JOÃO BATISTA RIBEIRO RODRIGUES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011847-61.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0037877-83.2015.827.2729.
RECORRENTE: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
ADVOGADO(A): ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS.
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014938-62.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NUMERO: 0000558-69.2015.827.2733.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: WILLIAM SOARES FERREIRA.

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018341-39.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NUMERO: 0000602-75.2016.827.2726.

RECORRENTE: DECOLAR.COM LTDA.

ADVOGADO(A): MARILIA MICKEL MIYAMOTO.

RECORRIDO: ELSON STECCA SANTANA.

ADVOGADO(A): ANGELO PITSCH CUNHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017. IRINALVA SOUZA BEZERRA. Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 458/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 08 de fevereiro de 2017

Revoga a PORTARIA Nº 392/2017 e estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão semanal, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. **Carlos Roberto de Sousa Dutra**, Juiz de Direito, Titular da 1º Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **10/02/2017** às **7h59** do dia **17/02/2017**.

Art. 2º. Designar a servidora **Celina Martins de Almeida**, Técnico Judiciário, lotado(a) na 1º Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **10/02/2017** às **7h59** do dia **17/02/2017**, através do **telefone de plantão (63) 99971-7727**.

Art. 3º. Designar a Oficial de Justiça **Maria Rita Cardoso da Silva**, telefone **(63) 99246-8929**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **10/02/2017** às **7h59** do dia **17/02/2017**, para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

Art. 4º. Designar a Oficial de Justiça **Patrícia Bento da Silva (63) 99225-0081**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **10/02/2017** às **7h59** do dia **17/02/2017**, para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e dezessete (08/02/2017)**.

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

1ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000635-21.2008.827.2706

REQUERENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/TO 6515A

REQUERIDO: APARECIDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA

INTIMAÇÃO: da parte requerida da sentença prolatada no evento 1 Sent7, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte:

SENTENÇA: ... Isto posto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do BANCO BMG S/A, de um Veículo Marca/Modelo Volkswagen GOL CL 1.6, Ano/Modelo 1992/1992, Cor Branca, Chassi 9BWZZZ30ZNT061361, Placa MVL-8376, em desfavor de APARECIDA DA CONCEIÇÃO, o que faço amparada no DI 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, extingo o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC). Poderá o autor vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal e não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Fica a ré condenada nas despesas processuais e honorárias advocatícias, estes fixados em R\$100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 4. Provimentos: 1 – Após o trânsito: a- dê ciência: 1 – a ré, apesar da revelia, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito. 2 – ai DETRAN da presente sentença, encaminhando o respectivo “Alvará” (com a assinatura do juiz(a) reconhecida para autorização da venda e a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; b – levante-se o depósito do bem apreendido em favor do autor; c – transitado em julgado comunique-se o Cartório Distribuidor e archive-se com cautelas e anotações devidas. Araguaína/TO, 02/03/2010 de 2016, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002014-04.2016.827.2706

REQUERENTE: FOSPLAN COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO: MAURICIO ARAÚJO DA SILVA NETO – OAB/TO 6992

REQUERIDO: INÁCIO PRAXEDES BATISTA

INTIMAÇÃO: da parte requerida da sentença prolatada no evento 23, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA:** ... Diante da exposição e pelo que consta dos autos, resolvo o procedimento com solução do mérito, conforme artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, convertendo a ordem de pagamento, em mandado executivo, na forma do art.701, §2º do Código

de Processo Civil, no valor de R\$ 2.989,80 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) , com correção monetária desde o vencimento e juros moratórios desde a citação, devendo, ainda, ser incluído no mandado executivo o valor das custas processuais deste processo de conhecimento. Em razão da sucumbência condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, §2º e incisos do CPC. PROVIMENTOS Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 05/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 23/07/2016 de 2016, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME

(Art. 57 da Lei nº 6015/73)

O Doutor Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, Etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 6.015/73, as alterações havidas no ASSENTO DE NASCIMENTO, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Rondon-PA, sob a matrícula nº. 067355 01 55 1992 1 00019 219 0015862 25, de SANDRA MORENO COSTA, a qual passa a se chamar "VALERIA MORENO COSTA", mantidos inalterados os demais assentamentos, conforme sentença proferida por este Juízo em 09 de fevereiro de 2017, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 0022276-72.2016.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezessete (10/02/2017). Eu _____, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0003959-94.2014.827.2706

Requerido: J. F. C. C.

VITIMA: L. L. DE P.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA a vítima** L. L. DE P. da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante o exposto, acolho julgo EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas... Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 5012650-80.2012.827.2706

Requerido: ARTUR JUNIOR LIMA

VITIMA: NILZA NASCIMENTO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA a vítima** NILZA NASCIMENTO SANTOS da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ARTUR JUNIOR LIMA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, II, "a" e "f", também do Código Penal Brasileiro, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 4 (quatro) meses de detenção..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 5001672-15.2010.827.2706

Requerido: V. A. DA C.

VITIMA: M. A. DA S..

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA a vítima** M. A. DA S. da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..." Antonio Dantas de Oliveira Junior Juiz de Direito (Substituição Automática).

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002484-23.2016.827.2710**, chave do processo nº **355035495816**, figurando como acusado **DIANA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, solteira, lavradora, nascido aos 01/01/1990, natural de Augustinópolis-TO, portador do RG nº 981.825 SSP/TO, filho de Valdirene da Silva Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 15. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções art. 129, caput, do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002710-28.2016.827.2710**, chave do processo nº **999125753616**, figurando como acusado **RAILSON OLIVEIRA MATOS**, brasileiro, solteiro, armador de ferragem, nascido aos 29/08/1997, natural de Augustinópolis-TO, portador do RG nº 1322429 SSP/TO e do CPF nº 046.995.041-06, filho de Francisca Oliveira Matos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 14. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 180, §3º, do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002690-37.2016.827.2710**, chave do processo nº **987655775616**, figurando como acusado **PABLO COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/05/1997, natural de Augustinópolis-TO, portador do RG nº 1.151.127 SSP/TO e do CPF nº 046.029.211-08, filho de Antonio Manoel da Silva e Leuzimar Costa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 155, §4º, I e IV do Código Penal e art. 244-B da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) c/c art. 69 do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao

acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002601-14.2016.827.2710**, chave do processo nº **728235474116**, figurando como acusado **NILTON CEZAR ALVES DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 03/08/1991, natural de Esperantina-TO, filho de José Alves de Santana e Lindalva Alves Pinheiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 15. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 306 caput do Código de Trânsito Brasileiro. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002542-26.2016.827.2710**, chave do processo nº **570734329716**, figurando como acusado **ADEBALDO RODRIGUES ALVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12/07/1970, natural de Esperantinópolis-MA, filho de Pedro Alves Filho e Mariana Rodrigues Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal c/c artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002402-26.2015.827.2710**, chave do processo nº **753792501515**, figurando como acusado **FRANCISCO FAGNER FERNANDES LIMA**, brasileiro, solteira, nascido aos 12/12/1990, natural de Porto Franco-MA, portador do RG nº 034245002007-6 SSP/MA, filho de Alberto Fernandes Pacheco e Izabel da Silva Lima Pacheco, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 171, do Código Penal Brasileiro. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro

de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002213-14.2016.827.2710**, chave do processo nº **474398453216**, figurando como acusado **CLESIO XAVIER FERREIRA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 25/10/1974, natural de Araguatins-TO, portador do RG nº 191.439 SSP/TO e do CPF nº 819.560.351-72, filho de Nelson Xavier Ferreira de Assunção e Maria Matildes Xavier, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 150, §1º, do Código Penal c/c artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002301-52.2016.827.2710**, chave do processo nº **443689308416**, figurando como acusado **ANTÔNIO PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, em união estável, funcionário público municipal, nascido aos 15/02/1969, natural de Grajaú-MA, filho de Cispiano pereira de Araújo e Maria do Socorro Araújo Brito, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002141-61.2015.827.2710**, chave do processo nº **604122025715**, figurando como acusado **ELEONILTON FARIAS LIMA, vulgo "NEGÃO"**, brasileiro, em união estável, garçom, nascido aos 21/01/1994, natural de Imperatriz-MA, portador do RG nº 1.029.783 SSP/TO e do CPF nº 056.725.291-43, filho de Gilvan Lima e Rosilda farias Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez

dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002121-70.2015.827.2710**, chave do processo nº **113879586815**, figurando como acusado **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, brasileiro, em união estável, pedreiro, nascido aos 08/07/1982, natural de São Miguel do Tocantins-TO, portador do RG nº 652.005 SSP/TO e do CPF nº 049.785.861-43, filho de Maria Nonata da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 15. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 168, caput, do Código Penal Brasileiro. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0002115-63.2015.827.2710**, chave do processo nº **283298005015**, figurando como acusado **JOÃO BATISTA DE ALENCAR VIEIRA**, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 24/06/1978, natural de Esmerantinópolis-MA, portador do RG nº 923.764 SSP/TO e do CPF nº 023.001.341-44, filho de Francisco Sartunino Vieira e Rocilda de Alencar Vieira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 16. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 306, da Lei n.º 9.503/97. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0001993-16.2016.827.2710**, chave do processo nº **487634824016**, figurando como acusada **MARIA IRANEIDE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 22/04/1991, natural de Augustinópolis-TO, filha de Gilbes Ferreira dos Santos e Maria José Rodrigues de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 15. A acusada acima nominada encontra-se denunciada nestes autos, como incurso nas sanções do arts. 42 e 63, da Lei de Contravenções Penais. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-la pessoalmente, **CITO-A** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citada, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente à acusada, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete

(10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0001947-27.2016.827.2710**, chave do processo nº **340222408416**, figurando como acusada **FRANCISCA RODRIGUES**, brasileira, casada, lavradora, nascida aos 22/07/1973, natural de Marabá-PA, portadora do RG nº 3956397 SSP/PA do CPF nº 809.309.802-04, filha de Maria de Lourdes Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. A acusada acima nominada encontra-se denunciada nestes autos, como incurso nas sanções do art. 136 (4 vezes), na forma do art. 71, todos do Código Penal. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-la pessoalmente, **CITO-A** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citada, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente à acusada, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS **2ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 02/17 G

Fica o advogado da parte autora, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 0000129-94.2017.827.2713 E-PROC

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: DEMOBILE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

ADVOGADO: Dr. Adalberto Fonsatti, OAB/PR nº 18.678

REQUERIDO: WANESSA JULIANE DA SILVA MORAES e W. J. DA S. MORAES - ME

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: "Fica o advogado da parte autora intimado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar seu cadastramento no Sistema E-proc/TJTO, para que possa ser intimado dos atos processuais já que este processo tramita exclusivamente desta forma, podendo apenas a serventia associar após os cadastramentos, (nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, c/c artigo 2º da Lei nº 11.419/06, sob pena de intimação pessoal da parte autora para constituir novo advogado, haja vista a impossibilidade técnica em se enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, como requerido na inicial)".

CRISTALÂNDIA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000038-88.2009.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **VILMAR NUNES DO NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, nascido aos 11/05/1961, filho de Antônio Nunes do Nascimento e Maria Nascimento, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 121, §f3º, do CP, conforme consta dos autos, fica intimado(a) pelo presente sobre a **sentença de pronúncia nos autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2017. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

FORMOSO DO ARAGUAIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2.257/03

Ação de Liquidação de Sentença

Reqte: CLOVES DE OLIVEIRA VALADÃO

Adv: Mario Antonio da Silva Camargo n. 37/B

Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: Dr. Almir Sousa de Farias OABTO 1705-B; Rute Sales Meirelles OAB/TO 4620; Ederson Martins de Freitas OAB/TO 5637-B

INTIMAÇÃO/ADVOGADO/PARTE: De acordo da decisão (fl.5.876/5.877) **Intima as partes** dos documentos acostado às fls. 5.901 à 5.908 dos autos, para, requerer o que entender de direito, inclusive encontra liberado mediante Alvará Judicial os valores depositado em conta judicial a favor da parte requerida.

GOIATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA N. 02/2017

O Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins – TO, **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a razoável duração do processo judicial e a necessidade de os servidores do cartório desta unidade realizarem atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º e inciso XIV do art. 93, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto nos itens ns. 2.6.1 a 2.6.24 do Provimento n. 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, publicada na edição n. 2577 do Diário da Justiça eletrônico em 28.01.2011;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.3 do Provimento n. 02/2011 da CGJUS/TJTO, segundo o qual *havendo necessidade, em face dos costumes e peculiaridades da Comarca, o Juiz poderá editar regras complementares, através de Portaria, que será enviada à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado Tocantins, para análise de sua legalidade e aprovação;*

CONSIDERANDO a entrada em vigor aos 18.03.2016 da Lei n. 13.105/2015 - Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a digitalização integral do acervo de processos da Comarca de Goiatins; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da Portaria n. 163/2013 da Diretoria do Foro desta Comarca de Goiatins às mudanças acima expostas;

RESOLVE

Art. 1º. Dispor que compete ao Escrivão ou servidor devidamente autorizado, independentemente de despacho judicial, a prática dos seguintes atos processuais:

I. assinar mandados e ofícios expedidos pela serventia, exceto os atos referidos no item 7.9.1 e outros especificados em lei como ato pessoal do juiz;

II. juntar aos autos petições, procurações, ofícios, guias, avisos de recebimento, laudos, esclarecimentos de laudo pericial, contas de custas, cálculos, cartas precatórias etc., que não possam ser juntadas diretamente pela parte no processo judicial eletrônico (e-Proc) por motivo justificado, promovendo a imediata destinação do feito à correta movimentação posterior, inclusive a abertura de vista à parte interessada;

III. intimar a parte autora, a esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e nos documentos que a instruem;

IV. intimar a parte autora a efetuar o preparo do processo, quando a inicial não vier acompanhada do comprovante do recolhimento das custas;

V. intimar a parte autora a apresentar o instrumento do mandato conferido ao advogado, ressalvada a hipótese prevista no artigo 104 do CPC;

VI. intimar a parte autora para indicar o valor da causa;

- VII. reiterar a expedição de mandado ou carta citatória/intimatória, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- VIII. conceder vista ao Ministério Público e ao perito pelo prazo legal, ou judicial;
- IX. intimar a parte contrária para se manifestar, no prazo e nas hipóteses previstas em lei, acerca da defesa;
- X. intimar a parte contrária, para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sempre que for solicitada a juntada de novos documentos aos autos (§1º do artigo 437 do CPC);
- XI. intimar a parte contrária para, em 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida;
- XII. intimar perito do Juízo, acerca de sua nomeação, bem como para formular proposta de honorários, apresentar laudo pericial e prestar esclarecimentos acerca da perícia realizada, se necessário, intimando-o, também, para apresentar o laudo ou justificar o atraso, em 10(dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;
- XIII. remeter os autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei, no momento oportuno;
- XIV. intimar as partes acerca da nomeação do perito, bem como para, em 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre os custos periciais, arguir o impedimento ou a suspeição do perito, indicar assistente técnico e apresentar quesitos e, posteriormente, para que se manifestem sobre o laudo pericial, intimando-as, também, para a entrega dos pareceres de seus assistentes técnicos, no prazo comum de 10(dez) dias (artigo 477 do CPC);
- XV. intimar o Perito ou Oficial de Justiça a entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o quê o fato será levado ao conhecimento do juiz;
- XVI. recebidas as respostas de ofícios relativos às diligências determinadas pelo juiz, intimar as partes para manifestação, no prazo comum de 5 (cinco) dias;
- XVII. intimar as partes para que apresentem cálculos ou se manifestem acerca de cálculos apresentados;
- XXVIII. intimar o autor ou exequente para dar prosseguimento ao feito, quando decorrido o prazo de suspensão deferido sem manifestação da parte interessada;
- XIX. intimar o embargante ao preparo, nos casos de embargos de terceiro, fazendo constar o valor das custas devidas, salvo na hipótese de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;
- XX. responder ao Juízo deprecante, por telefone, correio eletrônico, fac-símile ou ofício, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória;
- XXI. dar vista ao requerente, após o retorno da carta precatória não cumprida;
- XXII. expedir ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 2 (dois) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado;
- XXIII. dar vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos Oficiais de Justiça;
- XXIV. conceder vista ao exequente, quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito, para pagamento do débito e quando não houver oposição de embargos pelo devedor;
- XXV. expedir mandado de penhora, avaliação e depósito, bem como lavrar o respectivo termo, em caso de indicação de bem pelo executado, quando aceito pelo exequente;
- XXVI. verificar a existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;
- XXVII. dar conhecimento às partes do retorno dos autos da instância superior, intimando-as para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito;
- XXVIII. intimar a parte interessada a se manifestar acerca de eventual depósito, referente à satisfação do crédito;

- XXIX. intimar a parte a providenciar o traslado de peças necessárias à instrução de precatórios, ofícios, carta de sentença, carta de adjudicação, arrematação, alvarás de liberação, etc., bem como o efetivo cumprimento;
- XXX. juntar as informações da autoridade impetrada nos autos de mandado de segurança, abrindo vista ao Ministério Público e, com o parecer deste, fazer conclusão para sentença;
- XXXI. intimar a parte interessada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar a publicação do edital, no jornal local;
- XXXII. atender requerimentos formulados pela parte, para juntada de editais publicados;
- XXXIII. certificar nos procedimentos de tutela cautelar requerida em caráter antecedente, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não formulado o pedido principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz em caso negativo;
- XXXIV. cadastrar no sistema processual eletrônico – e-Proc e certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;
- XXXV. intimar, em havendo reconvenção, o autor/reconvindo, na pessoa do seu advogado, para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, e, na sequência, apresentada contestação à reconvenção, intimar o réu/reconvinte, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias;
- XXXVI. intimar a parte interessada para manifestação, em 5 (cinco) dias, sobre certidão negativa da diligência citatória e intimatória;
- XXXVII. providenciar o cumprimento do ato, se a parte interessada informar elemento novo que permita a implementação da diligência frustrada, desde que haja tempo hábil para a renovação do ato;
- XXXVIII. intimar o advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a comprovação de que o mandante foi cientificado da renúncia ao mandato judicial;
- XXXIX. intimar o mandante, acerca da renúncia ao mandato judicial, para regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a sua representação;
- XL. fiscalizar, mensalmente, o cumprimento dos mandados e ofícios não devolvidos no prazo, notificando o Oficial responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, para cumprir ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias;
- XLI. abrir as correspondências endereçadas ao juízo e dar o devido encaminhamento, desde que não haja ressalva de "reservado", "confidencial" ou expressão equivalente;
- XLII. intimar o interessado, na pessoa do seu advogado, após expedida carta precatória para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer ao cartório, onde a carta lhe será entregue para encaminhamento;
- XLIII. solicitar ao Juízo deprecante, na precatória recebida sem o pagamento das custas e/ou despesas, que, no prazo de 30 dias, adote as providências necessárias ao respectivo preparo. Em não havendo preparo, proceder a devolução da deprecata ao Juízo de origem, independentemente de cumprimento;
- XLIV. remeter a carta precatória à Comarca própria, quando o endereço para a prática do ato deprecado pertencer à jurisdição diversa, informando ao Juízo deprecante (artigo 262 do CPC);
- XLV. oficiar ao Juízo deprecante solicitando a correção ou complementação das informações, em caso de frustração do ato deprecado, por insuficiência ou inconsistência dos dados constantes na deprecata;
- XLVI. devolver a carta precatória, após o devido cumprimento, providenciando-se a baixa;
- XLVII. intimar o interessado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, em caso de retorno da carta precatória, sem cumprimento;
- XLVIII. intimar o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial quando, na execução por quantia certa contra devedor solvente, não cumprir o quanto determinado no artigo 798 do CPC;

- XLIX. intimar o exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quando não encontrado o devedor para a citação, expedindo novo mandado, após a indicação de outro endereço;
- L. expedir editais, com prazo de 20 (vinte) dias, salvo se outro não for fixado;
- LI. intimar o exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando não encontrados bens penhoráveis;
- LII. intimar o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar prova de propriedade do bem oferecido em garantia da execução e, quando for o caso, certidão negativa de ônus;
- LIII. intimar o exequente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do bem indicado em garantia da execução e, aceita a nomeação, proceder a lavratura do termo de penhora;
- LIV. intimar o executado para, independentemente da penhora, depósito ou caução, oferecer embargos, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 738 do CPC);
- LV. proceder à intimação do cônjuge, sendo o executado casado, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, quando a penhora recair sobre bens imóveis;
- LVI. intimar as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se manifestarem acerca do laudo da avaliação;
- LVII. intimar o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a praça ou leilão negativos e quando o valor dos bens arrematados ou adjudicados for insuficiente para a quitação da dívida;
- LVIII. intimar o embargante para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre impugnação aos embargos, havendo preliminares e/ou juntada de documentos;
- LIX. intimar o exequente para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, quando findo o prazo de suspensão do processo fixado pelo juiz, convencionado pelas partes ou requerido pelo credor;
- LX. entregar de imediato, pessoalmente, ao Magistrado, mediante protocolo, ofício de Tribunal requisitando informações, quando recebido em meio físico, e fazer conclusão imediata quando em meio digital;
- LXI. intimar a parte devedora das custas e despesas processuais devidas (artigo 218, §3º do CPC);
- LXII. intimar a parte, mediante publicação, para impulsionar o feito, decorrido o prazo de suspensão e, em caso de não atendimento, decorridos 30 (trinta) dias, intimar a parte pessoalmente para suprir a falta, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção;
- LXIII. proceder ao arquivamento do processo, na hipótese de já haver determinação judicial nesse sentido;
- LXIV. protocolado documento ou peça relativos a processos já arquivados, promover o desarquivamento dos autos e a juntada respectiva, efetuando o encaminhamento dos autos, conforme o teor do aludido documento ou peça;
- LXV. intimar a parte para recebimento de autos de protestos, notificações, ou interpelações judiciais. No caso de não atendimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao seu arquivamento, com baixa na Distribuição;
- LXVI. juntar os editais, aguardar o prazo das citações ou intimações editalícias e, não havendo manifestação, dar vista ao Curador Especial;
- LXVII. enviar ao arquivo provisório os processos de execução suspensos;
- LXVIII. remeter ao Tribunal *ad quem* os autos em que houver recurso de apelação, após o prazo contrarrazões, com ou sem elas, com as devidas cautelas e observações de praxe;
- LXIX. certificar nos autos acerca da tempestividade da apresentação de resposta, impugnações, embargos, recursos e demais atos sujeitos a prazos preclusivos ou peremptórios;
- LXX. intimar o réu a se manifestar sobre o pedido de desistência, quando decorrido o prazo de resposta.

Art. 2º. Orientar os servidores deste cartório judicial para que além do disposto no artigo anterior observem os seguintes atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório, independentemente de prévia manifestação judicial:

I. solicitar do juízo deprecante por meio de ofício, preferencialmente pelo sistema e-Proc, e não sendo possível, por Malote Digital:

a) o endereço atualizado da parte que se almeja ver comunicada do ato processual que se deprecou, à vista de certidão quanto à impossibilidade de seu cumprimento;

b) nova data e horário para realização de audiência no juízo deprecante, ante a impossibilidade de cumprir em tempo razoável o ato processual a que se deprecou;

II. após ser comunicado o endereço válido da parte que se almeja ver comunicada neste juízo, dar imediato cumprimento à carta precatória à vista de anterior despacho ou decisão judicial nela constante;

III. a devolução das cartas precatórias ou de ordem eletrônicas não se dará por meio físico ou por malote digital, mas estará disponível para o juízo deprecante, partes e interessados, a qualquer tempo, pela consulta pública no e-PROC no link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica, quando munidos do número do processo eletrônico e da chave de segurança gerados, nos termos do §2º do art. 17 da Instrução Normativa n. 5, de 24.10.2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, publicada no DJ-e em 25.10.2011;

IV. interposto recurso, certificar possíveis motivos de suspensão ou interrupção do prazo, tais como feriados ou fechamento do fórum local, remetendo ao Tribunal *ad quem*;

V. fazer vista dos autos ao representante do Ministério Público para manifestação expressa sobre aparente prescrição da pretensão ante a pena máxima cominada ou a pena aplicada, desde que já conste no feito tabela relativa aos prazos prescricionais do feito;

VI. proceder a baixa dos autos após cumpridas todas as determinações judiciais;

VII. requerida a citação por edital de parte não localizada, expedir o competente edital na forma da legislação vigente.

VIII. retificar a autuação eletrônica do processo quanto à incorreções nos nomes das partes, classe da ação e competência.

IX. em caso de não localização da parte requerida para ser citada ou intimada, fazer intimação eletrônica à parte requerente para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias.

X. decorrido o prazo de intimação do inciso anterior sem manifestação, expedir mandado para intimação pessoal da parte com prazo de 05 (cinco) dias.

XI. reiterar comunicações à órgãos quando decorrido o prazo anteriormente concedido para cumprimento sem manifestação.

XII. intimar a parte requerente para no prazo de 15 (quinze) dias emendar a inicial apresentando endereço completo da parte requerida.

XIII. em ações penais que o acusado não seja localizado para ser citado, expedir ofício solicitando endereço às empresas Energisa, Odebrecht no prazo de 10 (dez) dias, bem como consultar o sistema SIEL da Justiça Eleitoral.

XIV. não localizado o acusado mesmo após as consultas acima, expedir citação por edital nos prazos e forma previstos no Código de Processo Penal, e decorrido sem manifestação, certificar e abrir vista ao Ministério Público com prazo de 10 (dez) dias.

XV. em inquéritos policiais onde o investigado encontra-se solto, havendo pedido de dilação de prazo pela Autoridade Policial, fazer vista ao Ministério Público com prazo de 05 (cinco) dias, e sendo favorável, intimar eletronicamente a Autoridade Policial pelo prazo solicitado.

XVI. em pedidos de liberdade provisória, revogação ou relaxamento de prisão, representação por prisão preventiva ou temporária apresentado pela Autoridade Policial, fazer vista ao Ministério Público com prazo de 05 (cinco) dias.

XVII. em ações penais ou inquéritos policiais em que o réu/investigado esteja realizando o pagamento de prestações pecuniárias ou comparecimento mensal, verificada a ausência de cumprimento, expedir mandado por Oficial de Justiça para intimação pessoal do mesmo para que comprove o cumprimento ou apresente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, abrindo vista em seguida ao Ministério Público por igual prazo.

Parágrafo único. Deverão constar nas comunicações expendidas ao juízo deprecante que o não atendimento do solicitado no prazo de 30 (trinta) dias importará na devolução da carta precatória no estado em que se encontrar, certificando-se nos autos o não atendimento.

Art. 3º. Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local, no mural desta unidade, próximo a sala de audiências, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, Direção do Fórum local e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo também uma via ser afixada na porta de entrada deste Fórum.

Art. 5º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado.

Goiatins – TO, em 10 de fevereiro de 2017 às 10:12:52.

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA

Juiz de Direito

GURUPI

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0010483-25.2015.827.2722 , que a Justiça Pública como autora move contra GENIVALDO PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Cristalândia – TO, filho de Jerusalém Pereira Dias, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 147, c/c art. 71 e art. 155, § 4.º, ítem I e II, c/c art. 69 do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2017. Eu, Fábيا Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

PALMAS

5ª Vara Cível

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 5008972-85.2012.827.2729

Requerente: OSVALDO FERREIRA CABRAL JUNIOR E MARIA DE JUSES ABREU BARROS

Advogado: LEANDRO WANDERLEY COELHO

Requerido: CARLOS MAGNO SOUSA OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 753345562612

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Sendo assim, e resolvo o mérito deste processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE- 5005923-07.2010.827.2729

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR

Requerido: ERMES MACÊDO DUARTE

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 564217740715

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Nestes termos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III do CPC, revogando a medida liminar outrora deferida. Custas, se houver, pela parte autora. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. PRI. Palmas, 19 de outubro de 2016. EMANUELA DA CUNHA GOMES - Juíza de Direito (Portaria n. 4158, de 11 de outubro de 2016)".

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0014161-90.2016.827.2729

Requerente: CONDOMINIO MIRANTE DO LAGO

Advogado: ERIC JOSE MIGANI

Requerido: ROSINETE DE JESUS LEITE E DEAN CARLOS DE MENESES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 709166136316

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Portanto, tendo em vista o cumprimento da execução, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Eventuais custas, a cargo dos executados. Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos a Contadoria Judicial apurar o valor devido e intimar a parte executada para recolher o valor das custas finais no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Não havendo custas, ou recolhidas a contento, arquivem-se estes autos. Publique, registre e intime. EDIMAR DE PAULA - Juiz de Direito em substituição legal".

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 5006784-85.2013.827.2729

Requerente: MÍRIAM VIEIRA

Advogado: ANGELA ISSA HAONAT E RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

Requerido: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO E VALDECI ELVIS CORREA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 170906372113

INTIMAÇÃO: DESPACHO "Intime (o) a requerido (a) na pessoa de seu advogado (a) para que pague o valor do débito no prazo de 15 (quinze) dias.

Advirto ao requerido que escoado o prazo para pagamento voluntário sem manifestação, será aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sob o valor da condenação (art. 523, CPC), bem como serão acrescidos honorários advocatícios, também em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução. Caso somente efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, de 15 dias, saliento que a multa de 10% incidirá sobre o restante. Advirto que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Independente de penhora, o executado no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no §1º do art. 535 do CPC. Este despacho substitui o mandado. Palmas, 14 de junho de 2016. EDIMAR DE PAULA - Juiz de Direito (Portaria nº. 1.203 de 01 de abril de 2016)".

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA - 0010478-45.2016.827.2729

REQUERENTE: MALAQUIAS PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: RENATA SOARES SILVA

REQUERIDO: CLARO S/A

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

CHAVE DO PROCESSO: 825028336715

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Ex positis, confirmo a liminar anteriormente concedida e acolho os pedidos vazados na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC e; (1) DECLARO inexistentes os débitos cobrados pela requerida em face da requerente, conforme valores narrados na inicial e conseqüentemente que a requerida se abstenha de cobrar referidos valores da parte autora; (2) CONDENO a requerida a pagar à requerente dano moral no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incidindo correção monetária pelo INPC desde o arbitramento, na forma da súmula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso (02/06/2012), consoante súmula 54 da mesma corte, que foi a data da inscrição indevida. condeno o requerido ao pagamento das despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, nos termos do artigo 85, §2º do CPC. Transitada em julgado, intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas processuais e taxas judiciárias em 5 dias. em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 13/2016 da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos com as cautelas de praxe. intmem-se. cumpra-se. palmas, data certificada pelo sistema e-proc. MARCIO SOARES DA CUNHA - juiz de Direito em auxílio ao nacom."

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 0030919-18.2014.827.2729

Requerente: HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIRA

Advogado: LEANDRO MANZANO SORROCHE E OUTROS

Requerido: CARLOS ANDRE DA SILVA E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 283908278814

INTIMAÇÃO: DESPACHO "Intime-se a parte executada, por seus procuradores, para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios¹, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora online dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários e da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, em seguida, a intimação da parte executada para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias. EDIMAR DE PAULA - Juiz de Direito em Substituição Legal".

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 5008972-85.2012.827.2729

Requerente: OSVALDO FERREIRA CABRAL JUNIOR E MARIA DE JUSES ABREU BARROS

Advogado: LEANDRO WANDERLEY COELHO

Requerido: CARLOS MAGNO SOUSA OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 753345562612

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Sendo assim, e resolvo o mérito deste processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 0015223-68.2016.827.2729

Requerente: FRANCISCO BANDEIRA NASCIMENTO JUNIOR

Advogado: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 356586587716

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Pelo exposto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, ante a ausência de pressuposto. As custas, se houver em, devem ser arcadas pela parte autora. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM - 0008584-34.2016.827.2729

Requerente: LOURENÇO MOREIRA DE BRITO

Advogado: ELAINE AYRES BARROS E OUTROS

Requerido: ENERGISA S.A.

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 585159847716

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Pelo exposto, extingo o feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC. Custas remanescentes, pela parte autora. Caso não haja o devido recolhimento, proceda-se conforme provimento da Corregedoria. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 5001273-19.2007.827.2729

Requerente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA ARMANDO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 239007359714

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no art. 485, IV do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- 0011136-40.2014.827.2729

Requerente: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Requerido: F N COMERCIO VEICULOS LTDA ME E FRANCO NERO BARBOSA BUCAR

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 148670208414

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, extingo a execução, com base no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Cada parte arcará com os

honorários de seus patronos conforme o entabulado. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Defiro a suspensão dos autos até o termo final constante do acordo. Publique, registre e intime. Palmas - TO, 20 de setembro de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”.

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 0024814-54.2016.827.2729

Requerente: MILHOMEN E CARDOSO LTDA ME

Advogado: ANDREY DE SOUZA PEREIRA

Requerido: RENAULT DO BRASIL S.A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 459421651916

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...) Tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo entabulado e resolvo o mérito do processo com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios conforme o entabulado. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Após, não havendo manifestação das partes, proceda-se à respectiva baixa dos autos. Publique, registre e intime. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”.

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- 5002965-19.2008.827.2729

Requerente: EDSON ANTÔNIO AUTH

Advogado: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO E OUTROS

Requerido: ZAQUEU ABREU CALDEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 226286409115

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...) Ante o exposto JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial para consolidar a posse e o domínio do bem móvel descrito na inicial ao autor. Confirmando a liminar proferida anteriormente. Custas finais e honorários advocatícios pelo requerido, estes arbitrados em 10% do valor atualizado da causa (NCPC, art. 85, § 2º). Resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, I, do NCPC. Com trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais. Arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito Auxiliar - NACOM”.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS- 5002433-40.2011.827.2729

Requerente: MARIA DO SOCORRO DE AMORIM DO NASCIMENTO

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

Requerido: MARIA DE JESUS PEREIRA DE AMORIM

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 786409786811

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...) Disto isto, homologo a desistência da parte autora e julgo o processo nos termos do art.485, VIII, do novo CPC. Sem honorários. Custas se houver. Havendo custas e caso não sejam recolhidas, proceda-se à cobrança conforme orientação da Corregedoria. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Publique, registre e intime. Palmas, 27 de outubro de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”.

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 5014259-92.2013.827.2729

Requerente: PAULO HENRIQUE VILELA

Advogado: JADER FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: GESIEL JARDIM DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 274495556516

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...) Ante o exposto, CONFIRMO a liminar anteriormente concedida e JULGO PROCEDENTE os pedidos verberados na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, I do NCPC e DETERMINO que o requerido efetue a transferência do veículo objeto da lide no prazo de 30 dias para seu nome juntou ao Detran, bem como pague todos os débitos oriundos a moto (objeto da lide) juntou ao Detran desde o ano de 2011 até os dias atuais. Outrossim, EXPEÇA-SE ofício ao DETRAN-TO e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS para que se abstenham de lançar/informar qualquer débito em nome do autor, referente ao veículo descrito na inicial, após a data em que ele foi vendido, ou seja, 31/01/2011. Condene o requerido ao pagamento das despesas processuais. Sem honorários em razão da revelia. Transitada em julgado, intime-se o requerido para efetuar o pagamento das despesas do processo em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 06/2014 da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema e-Proc. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM”.

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM- 5003768-65.2009.827.2729

Requerente: MARIA DE FÁTIMA FREITAS RIBEIRO FILHA.

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido 1: BANCO BRADESCO S.A.
 Advogado: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO
 Requerido 2: SERRA VERDE HONDA
 Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 122044004414

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. “As sentenças meramente homologatórias (de desistência da ação, de transação, etc.) dispensam inclusive fundamentação” (RT 616/57 e RT 621/182). No evento 1 – Acordo9, o autor e o requerido Banco Bradesco S.A. apresentaram acordo, requerendo a extinção do processo quanto ao Banco réu. Tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo de evento 1– Acordo9 entabulado e declaro extinto o processo com resolução de mérito com relação ao requerido Banco Bradesco S.A., com base no art. 487, III, b, do novo CPC. Sem custas, conforme disposto no art. 90 do novo CPC. Honorários conforme acordo entabulado. Intime-se pessoalmente o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se se tem interesse no prosseguimento do feito quanto à requerida Serraverde Honda e requerer o que lhe for de direito. Intime-se também o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua representação, constituindo novo patrono, tendo em vista a renúncia e impedimento dos advogados constituídos nos autos, sob pena de extinção, nos termos do art. 76, §1º, I, do novo CPC. Palmas, 11 de outubro de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5030896-55.2012.827.2729

CHAVE Nº: 147458068112

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

REQUERIDO: HIGOR MARCELO RAINHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido, **HIGOR MARCELO RAINHO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 003.772.201-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente demanda, e, querendo, efetuar o pagamento da dívida vencida até a data do pagamento (Atualizada com os índices estabelecidos no contrato) no prazo de **05 (cinco) dias** e/ou no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros art. 344 do CPC.

DESPACHO: "Defiro a citação por edital, considerando que o requerido não foi localizado nos endereços informados, ademais, o endereço constante junto ao Infojud é o mesmo anteriormente informado. A citação via edital deverá ser feita na forma do artigo 257 e incisos do CPC, devendo a parte autora providenciar a citação duas vezes em jornal local. Observem-se na citação todas as exigências do art. 257 do CPC, inclusive a advertência do art. 344 do CPC. O prazo do art. 257, III será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 08 de junho de 2016. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição."

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, Palmas-TO, CEP: 77.021-900, Telefone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixado no átrio do Fórum desta comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 10 de fevereiro de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia

Juiz de Direito

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOS nº 5004034-52.2009.827.2729

ACUSADO: CLOVIS PEREIRA FERREIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito **RAFAEL GONÇALVES DE PAULA**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado CLOVIS PEREIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, nascido aos 21.04.1986, natural de Marabá-PA, filho de Clovis Guimarães Ferreira e Gardênia Lurdes Jansen Pereira, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5004034-52.2009.827.2729**, cujo teor segue transcrito: “SENTENÇA: (...) Diante da falta da condição da ação (interesse) extingo o processo sem resolução do método, com

fundamento no artigo 485 inciso IV do Código de Processo Civil, também aplicável ao processo penal. Estendo esta decisão ao correu, embora haja notícia do seu falecimento, pois evidentemente a solução ora adotada abrange os dois acusados. O processo será encaminhado à SECRIM para as intimações e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins." Os presentes ficaram intimados. NADA mais havendo, o magistrado declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esta ata. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito. Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2017." Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, na forma da lei, etc... Determina a INTIMAÇÃO da empresa COOPERATIVA HABITACIONAL DE PALMAS - COHAP - CNPJ: 04021586000121, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença de embargos de declaração proferida nos autos (anexo DEC10, do evento 01), em trâmite neste Juízo e autuada sob o nº5000155-52.2000.827.2729, em que figura como requerente MUNICIPIO DE PALMAS, e como requeridos COOPERATIVA HABITACIONAL DE PALMAS - COHAP, tendo como dispositivo "Em tais circunstâncias, por tempestivo, conheço dos embargos de declaração interpostos pela parte autora, rejeitando-os "in totum", para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se sobre a decisão proferida nos embargos de declaração, e eventual interposição de apelação de seus termos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivânia da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, sediada na 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar, sala 58, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 de fevereiro de 2017. Eu, _____ Mária Nogueira Costa, Escrivã, que digitei e subscrevo. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0027461-22.2016.827.2729 Chave: 706150087016

Requerente: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA TORQUATO

Advogada: Defensoria Pública

1ª Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogados: Henrique José Parada Simão – OAB/SP 221.386; Elisia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853

2º Requerido: FIDC IPANEMA III

Advogado: Caue Tauan de Souza Yaegashi – OAB/SP 357590

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral para declarar a inexistência do débito de R\$ 3.037,33 referente ao contrato n. 13789738 (conforme consulta ao SPC) e determinar a baixa definitiva da restrição nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, com limitação inicial a 30 dias. Ainda, condeno os requeridos ao pagamento solidário de R\$ 8.000,00 a título de compensação por dano moral, a ser monetariamente corrigido do presente arbitramento e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Ocorrendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará judicial. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 7 de fevereiro de 2017. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito. **INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dr. Henrique José Parada Simão – OAB/SP 221.386; Elisia Helena de Melo Martini – OAB/RN 1853,** intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 10 de fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIA

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ARISNEIDE DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 589.245.401-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0034825-16.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20140026805, 20140026806**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **351,59 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 0000279-21.2017.827.2731 – Chave: 313327117917 – Ação de inventário

Requerente: Dalva Cabral da Silva Botelho

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho OAB-TO 69

De Cujus: Ana Cabral da Silva e Noel Alves da Silva

William Trigilio da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar para os termos do inventário e das primeiras declarações os legatários e eventuais herdeiros e interessados, para caso queira e no prazo de 15 dias contestar a ação; bem como intimar dos termos da decisão abaixo transcrita: DECISÃO: A requerente possui legitimidade para dar início ao processo de inventário nos termos do art. 616, II do CPC c/c 1790 do CC e 226, § 3º da CF/88. NOMEIO inventariante a herdeira DALVA CABRAL BOTELHO que deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, de bem e fielmente desempenhar o encargo (art. 617, parágrafo único do CPC). Prestado o compromisso, a Inventariante deverá apresentar as primeiras declarações, no prazo de 20 (vinte) dias, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 620, CPC). Sem prejuízo, a Inventariante deverá também comprovar o recolhimento do imposto de transmissão causa mortis, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. No mesmo prazo, deverão ser juntadas aos autos as certidões e documentação de todos os bens (móveis e imóveis) que componham a herança. Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC, os herdeiros, os legatários (se houverem), as Fazendas Públicas e o Ministério Público, devendo o Cartório observar rigorosamente o que dispõe o mencionado artigo do CPC. Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações (art. 627, CPC). Caso haja impugnação às primeiras declarações, dê-se vistas dos autos ao MP e após, conclusos para deliberação. INTIME-SE a Fazenda Pública para que, no prazo de 15 (quinze) dias, após a vista de que trata o art. 627 do CPC, informe a este Juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (art. 629, CPC). Após, conclusos para deliberação. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito – respondendo.. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. José Herivaldo - Porteiro dos Auditório William Trigilio da Silva. Juiz de Direito

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000398-58.2012.827.2734 RÉU: **ALVERINO PEREIRA DA SILVA** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA SENTENÇA o acusado **ALVERINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Alberino Filipe da Silva, residente na Vila São Miguel (próximo a casa de Darci), Peixe-TO., atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CIENTE por todo conteúdo do evento **19**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra

ALVERINO PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, originalmente tipificado como Crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal Brasileiro) e artigo 14 da Lei n. 10.826/2003. Os fatos ocorreram no dia 30 de junho de 2011, por volta das 14h 30min. Recebida a denúncia na data de 20 de setembro de 2012. (evento 3) Expedido Mandado de Citação. (evento 5) Mandado cumprido contudo o réu não foi encontrado para ser citado pessoalmente, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme certidão do evento 12. O acusado foi citado por Edital de Citação e Intimação com o prazo de 15(quinze) dias. (evento 14, EDITAL2) Transcorrido o prazo para responder a acusação o réu não apresentou sua defesa preliminar nem constituiu defensor. É o breve relatório. **DECIDO**. Considerando que o crime previsto no artigo 147 do Código Penal tem pena máxima de 6 (seis) meses de detenção. Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a presente data decorreram 04 (quatro) anos e 2 (dois) meses, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Portanto, a prescrição, nos moldes do artigo 109, inciso VI do Código Penal, se verifica em 3 (três) anos, lapso temporal este que, de fato, resta superado. Desta forma, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. **ANTE O EXPOSTO**, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu **ALVERINO PEREIRA DA SILVA**, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, todos do Código Penal. O processo permanece em trâmite apenas em relação ao crime do artigo 14 da Lei n. 10.826/2003. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 12 de dezembro de 2016. CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza da 1ª Escriwania Criminal de Peixe. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 09 de Fevereiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5001220-13.2013.827.2734 RÉU: MARCIEL KENEI SCHEIDT A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, M.M Juíza de Direito da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DESPACHO do acusado MACIEL KENEI SCHEIDT, brasileiro, solteiro, administrador, nascido aos 05/02/1978, natural de Curitiba-PR, filho de Lisabeth Scheidt e Dilceu Jonas Scheidt, RG nº 950.254 SSP-MS, CPF nº025.404.739-46, residente na Rua N-02, esquina com Av. Guaporé, centro, Gurupi-TO, fone: 63 9296-1113., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de MARCIEL KENEI SCHEIDT, nos moldes do artigo 303, caput, por três vezes e artigo 306, caput do Código de Trânsito Brasileiro, presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código Processo Penal, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas que pretende produzir e, arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco). Na resposta o réu deverá manifestar interesse em receber o benefício da suspensão condicional do processo, desde que, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei n. 9099/95. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Advirta-se o réu que, caso seja citado pessoalmente e não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 07 de novembro de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 10 de Fevereiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000569-78.2013.827.273 RÉU: WALDESON PEREIRA SIQUEIRA A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, M.M Juíza de Direito da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DA DESPACHO do acusado **WALDESON PEREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, lavrador, nascido aos 20/06/1986, natural de Uruaçu-GO, RG nº 793.087 SSP-TO, filho de Amadeu Euzébio Siqueira e Sebastiana Pereira de Sousa, residente no Povoado Monteirópolis, Município de Jaú do Tocantins-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 07**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra HORACIO BATISTA DE SALES, devidamente qualificado nos autos, originalmente tipificado como Crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal Brasileiro), sob os auspícios da Lei nº 11.340/06. Os fatos ocorreram no dia 26 de dezembro de 2011. Recebida a denúncia na data de 20 de setembro de 2012. (evento 3) Expedida carta precatória nº 500233-47.2012.827.2722 de citação para Comarca de Gurupi, foi certificado pelo Sr. Oficial deixou de citar em razão de se encontrar em local incerto e não sabido. (evento 11) O acusado foi citado por Edital de Citação e Intimação com o prazo de 15(quinze) dias. (evento 12, EDITAL 2) Transcorrido o prazo para responder a acusação o réu não apresentou sua defesa preliminar nem constituiu defensor. É o breve relatório. Decido. Considerando que o crime previsto no artigo 147 do Código Penal tem pena máxima de 6 (seis) meses de detenção. Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a presente data decorreram 04 (quatro) anos e 2 (dois) meses, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Portanto, a prescrição, nos moldes do artigo 109, inciso VI do Código Penal, se verifica em 3 (três) anos, lapso temporal este que, de fato, resta superado. Desta forma, tratando-se de

matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. ANTE O EXPOSTO, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu HORACIO BATISTA DE SALES, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 13 de dezembro de 2016. CIBELE MARIA BELLEZIA Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 10 de Fevereiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro- matrícula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000500-80.2012.827.2734 RÉU: HORACIO BATISTA DE SALES A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA SENTENÇA o acusado **HORACIO BASTISTA DE SALES**, brasileiro, separado, residente na Rua 14, entre as avenidas Rio Grande do Norte e Alagoas, Gurupi, (casa recuada, com portão de tábuas, residência da Sr. Maria), atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CIENTE por todo conteúdo do **evento 18**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra HORACIO BATISTA DE SALES, devidamente qualificado nos autos, originalmente tipificado como Crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal Brasileiro), sob os auspícios da Lei nº 11.340/06. Os fatos ocorreram no dia 26 de dezembro de 2011. Recebida a denúncia na data de 20 de setembro de 2012. (evento 3) Expedida carta precatória nº 500233-47.2012.827.2722 de citação para Comarca de Gurupi, foi certificado pelo Sr. Oficial deixou de citar em razão de se encontrar em local incerto e não sabido. (evento 11) O acusado foi citado por Edital de Citação e Intimação com o prazo de 15(quinze) dias. (evento 12, EDITAL 2) Transcorrido o prazo para responder a acusação o réu não apresentou sua defesa preliminar nem constitui defensor. É o breve relatório. Decido. Considerando que o crime previsto no artigo 147 do Código Penal tem pena máxima de 6 (seis) meses de detenção. Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a presente data decorreram 04 (quatro) anos e 2 (dois) meses, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Portanto, a prescrição, nos moldes do artigo 109, inciso VI do Código Penal, se verifica em 3 (três) anos, lapso temporal este que, de fato, resta superado. Desta forma, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. ANTE O EXPOSTO, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu HORACIO BATISTA DE SALES, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 13 de dezembro de 2016. CIBELE MARIA BELLEZIA Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 10 de Fevereiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000405-50.2012.827.2734 RÉU: DAVILSON FERREIRA GOMES A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA SENTENÇA o acusado DAVILSON FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente na Fazenda Pedrinhas, a 22 (vinte e dois) Km da Vila São Miguel - próximo ao Assentamento Pedrinhas, Peixe-TO., atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CIENTE por todo conteúdo do evento 15, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra DAVILSON FERREIRA GOMES, devidamente qualificado nos autos, originalmente tipificado como Crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal Brasileiro). Os fatos ocorreram no dia 28 de dezembro de 2011, por volta das 19h 30min. Recebida a denúncia na data de 20 de setembro de 2012. (evento 3) Expedido Mandado de Citação. (evento 5) Mandado cumprido contudo o réu não foi encontrado para ser citado pessoalmente, encontrando se em local incerto e não sabido, conforme certidão do evento 8. O acusado foi citado por Edital de Citação e Intimação com o prazo de 15(quinze) dias. (evento 10, EDITAL2) Transcorrido o prazo para responder a acusação o réu não apresentou sua defesa preliminar nem constitui defensor. É o breve relatório. Decido. Considerando que o crime previsto no artigo 147 do Código Penal tem pena máxima de 6 (seis) meses de detenção. Analisando os autos, verifica-se da data do recebimento da denúncia até a presente data decorreram 04 (quatro) anos e 2 (dois) meses, prazo superior ao consignado no artigo 109, inciso VI do Código Penal. Portanto, a prescrição, nos moldes do artigo 109, inciso VI do Código Penal, se verifica em 3 (três) anos, lapso temporal este que, de fato, resta superado. Desta forma, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. ANTE O EXPOSTO, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu DAVILSON FERREIRA GOMES, ex vi do disposto no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, todos do Código Penal, prosseguindo o feito apenas em relação ao crime do artigo 129 § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 12 de dezembro de 2016. CIBELE MARIA BELLEZIA Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 10 de Fevereiro de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica INTIMADO o Requerido **FAGNER SANTIAGO VENANCIO**, que se encontra em local incerto, da parte conclusiva da SENTENÇA exarada no evento 38 da Ação de Execução de Alimentos nº **0000517-02.2015.827.2734**, proposta por CRISTHIAN FABIANO SANTIAGO DOS SANTOS, representado por sua genitora ALZIRENE FRANCISCO DOS SANTOS, a seguir transcrita: "Vistos. (...) Ante do exposto, declaro extinta a presente execução de alimentos proposta pelas Exequentes em face do Executado FAGNER SANTIAGO VENANCIO, com fundamento no art. 924, II c/c art. 925 ambos do Novo Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, archive-se. Intime-se o Ilustre Representante do Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 21/06/16. (ass) Cibele Maria Bellezzia. Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 10 de fevereiro de 2017. Eu, NJM - Técnica Judiciária, digitei o presente. (Ass.) Dr^a. C.M.B – Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0000079-21.2016.827.2740 Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização Por Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: André Lopes Brito

Advogado: SAMUEL FERREIRA BALDO TO 1689

Requerido: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Advogado: Manuel Insunza OAB/ES11.582

INTIMAÇÃO das partes e advogados da r. Decisão lançado no evento 25. DECISÃO: “.À Escrivania para promover a evolução da classe, vez que o processo já foi sentenciado. A parte autora teve o direito declarado por sentença de mérito, sendo certa a ausência de prova do adimplemento voluntário da decisão judicial por parte do executado, bem como o decurso do prazo para o oferecimento de bens à penhora. A jurisprudência é pacífica no sentido de entender pela desnecessidade do esgotamento de todas as diligências para localização de outros bens passíveis de penhora. Cito como precedente o AgRg no Ag 1230232/RJ, Rel.Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/12/2009, DJe 02/02/2010 pelo STJ. Por todo o exposto, EMITO ordem eletrônica ao sistema BACENJUD para o bloqueio de ativos financeiros do devedor (PROTOCOLO n.º .Intimem-se. Após, conclusos. Eu, Valdomir Lopes Brito – Técnico Judiciário, que digitei.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

Escrivnia da 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

A Doutora **Adalgiza Viana de Santana**, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (Quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de **MONITORIA Nº 5011647-90.2012.827.2706**, proposta por **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - ITPAC** em desfavor **KARLA KAROLLINY VALADARES BILIO**, sendo o presente para CITAR **KARLA KAROLLINY VALADARES BILIO**, inscrito no CPF sob o nº 021,020.261-08, encontra-se em lugar incerto e não sabido, **para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 5.610,44 (Cinco mil e seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), podendo oferecer embargos no mesmo prazo**, que suspenderão a eficácia do mandado inicial, **CIENTIFICADO (A)**, que não efetuado o pagamento ou não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial, **CIENTIFICADO(A)**, ainda, que cumprindo a obrigação ficará isento de custas e honorários advocatícios (Art. 701,§ 1º, NCPC), e que havendo a conversão em título executivo judicial, se o requerido não efetuar o pagamento do montante, o débito será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), expedindo-se mandado de penhora e avaliação, caso o credor requeira. Se efetuado o pagamento parcial do débito, no prazo assinalado de 15 (quinze) dias, a multa de 10% (dez por cento) incidirá apenas sobre o restante (Art. 523, § 2º, CNPC). Cumprindo a obrigação ficará isento de custas e honorários advocatícios. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 02 (duas) vezes no Jornal de Grande Circulação, 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local, **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (11/11/2016). Eu ___ Ises Maria Rodrigues Costa, que digitei e subscrevi.

Adalgiza Viana de Santana
Juíza de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO: 17.0.000000658-0

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: REVISÃO DOS VEÍCULOS FURGÃO MASTER

DECISÃO nº 532, de 10 de fevereiro de 2017

Cuidam os presentes autos sobre contratação de concessionária para prestar serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com o manual de garantia dos veículos RENAULT FURGÃO MASTER pertencentes à frota do Tribunal de Justiça.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1336990 e 1339047), bem assim, comprovada disponibilidade orçamentária (eventos 1330716 e 1330718), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93, conforme Despacho 8676/2017 (evento 1339547), visando à contratação da empresa CAETÉS COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNPJ 08.899.581/0001-57, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando custear as revisões e manutenção corretiva, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas com fornecimento de peças, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas com serviços de manutenção, relativamente a 2 (dois) veículos RENAULT FURGÃO MASTER pertencentes à frota do Tribunal de Justiça, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão das Notas de Empenho e, ato contínuo, à **DCC** para as providências cabíveis visando à contratação pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidentev

Portarias

PORTARIA Nº 564, de 13 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 18 de 9 de novembro de 2011, deste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que institui a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Copesi);

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 17.0.000004457-1,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 1º da Portaria nº 2.457, de 12 de junho de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – Desembargador Moura Filho, Presidente;

.....

IV – Océlio Nobre da Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 566, de 13 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000002397-3;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentenças na Comarca de Almas, no período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2017.

Art. 2º Ficam designados os juízes Manuel de Faria Reis Neto, Márcio Soares da Cunha, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Roniclay Alves Morais e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 571, de 13 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000002735-9;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentenças no Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas, no período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2017.

Art. 2º Ficam designados os juízes Manuel de Faria Reis Neto, Márcio Soares da Cunha, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Roniclay Alves Morais e William Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL
Edital

EDITAL Nº 15 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 15.0.000011121-7
ASSUNTO: DÉBITO DE EX-SERVIDOR

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Francisco Alves Cardoso Filho na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação, com prazo de quinze (15) dias virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI 15.0.000011121-7 e, como não foi possível intimar pessoalmente o **ex-servidor LUCIMAR DIAS LIMA**, matrícula 353340, CPF nº 349.846.401-97 e RG nº 2144775 - SSP/GO, fica o mesmo notificado, através do presente edital, **a devolver o valor de R\$ 2.790,11** (dois mil setecentos e noventa reais e onze centavos), no prazo de 5 (cinco) dias, recebido indevidamente, referente a pagamento de auxílio alimentação, quando se encontrava cedido do município de Gurupi a este Poder Judiciário para prestar serviços na Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi, ou, em querendo, apresentar proposta de ressarcimento, com vistas a viabilizar a reposição aos cofres públicos, na forma do art. 42, § 2º, da Lei Estadual nº 1.818/2007". Notifica-se, ainda da parte final do Despacho nº 31749/2016-PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG lançado no evento 1018342, a seguir transcrito: (...) "Ressalte-se que a não manifestação com proposta de pagamento no prazo assinalado ensejará o envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado, para providências relativas à cobrança judicial e/ou inscrição do débito na dívida ativa, na hipótese da não devolução ao erário do valor recebido indevidamente. Ficando o mesmo informado, de que o depósito deverá ser realizado na Agência 3615-3, do Banco do Brasil, na Conta Corrente 82048-2 (titular: Tribunal de Justiça, CNPJ nº 25.053.190/0001-36), acostando, posteriormente, o comprovante nos autos". À SPADG para as devidas providências. Documento elaborado por mim, Juscilene Guedes da Silva, Secretária de Processos, matrícula 41472.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

EDITAL Nº 16 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 16.0.000031894-2
ASSUNTO: DÉBITO DE EX-SERVIDOR

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Francisco Alves Cardoso Filho na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação com prazo de quinze (15) dias virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI 16.0.000031894-2. Não tendo sido possível intimar pessoalmente o ex-servidor **ERCÍLIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula 353133, CPF nº 761.059.201-63 e RG nº 3434108 - SSP/GO, fica o mesmo notificado, através do presente edital, **a devolver o valor de R\$ 582,60** (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) evento 1251844, **no prazo de 15 (quinze) dias**, recebido indevidamente, referente a pagamento de salário integral do mês de novembro/2016, sendo que já tinha sido exonerado do cargo em comissão de Secretário do Juízo da Comarca de Formoso do Araguaia, com fundamento no art. 43 da Lei Estadual nº 1.818/2007. Notifica-se, ainda da parte final do Despacho nº 66421/2016-PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG lançado no evento 1271270, a seguir transcrito: (...) "Informo, por oportuno, que a reposição se dará através de transferência bancária, com os seguintes dados: Beneficiário: Tribunal de Justiça CNPJ nº 25.053.190/0001-36, Banco do Brasil - Agência 3615-3, Conta Corrente 82048-2. Ante o exposto, à SPADG para as providências de mister". E, ainda pela Decisão nº 513/2017-PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG lançado no evento 1337851 a seguir transcrito: (...) Pelo exposto, esgotadas as demais alternativas destinadas a dar ciência ao ex-servidor ERCÍLIO JOSE DOS SANTOS JÚNIOR, já qualificado, **determino sua notificação, via edital**. Tornem os autos à SPADG, para tais providências. Documento elaborado por mim, Juscilene Guedes da Silva, Secretária de Processos, matrícula 41472.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 562/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19003/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 71,20, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Araguaçu/TO, no dia 10/02/2017, com a finalidade de substituição automática, conforme SEI 17.0.00003333-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 561/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19007/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Tallyta Soares Gomes, Pedagoga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá do Tocantins/TO para Sítio Novo do Tocantins/TO, no dia 10/02/2017, com a finalidade de realização de pedagógico junto aos envolvidos no processo 0000989-42.2016.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 560/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19009/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Odete Alves de Oliveira, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá do Tocantins/TO para Sítio Novo/TO, no dia 10/02/2017, com a finalidade de realização de Estudo Social junto aos envolvidos no processo 000089842.2016.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 559/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19013/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanderleia Damasceno Rosa, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmeirante/TO, no dia 18/02/2017, com a finalidade de realização de Estudo Social junto aos envolvidos no processo 0000764-31.2015.827.2718, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 558/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19014/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$

109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 72,73, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Comarca de Itaguatins/TO, no período de 21 a 22/02/2017, com a finalidade de realizar Júri na Comarca, referente a substituição da Portaria 122/2017/ASPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 557/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19019/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 25 a 27/01/2017, com a finalidade, proferir despachos, decisões e sentenças e atendimento as partes e advogados, em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 556/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19023/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Servidor Cedido, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 08/02/2017, com a finalidade de levar computador do Juizado Especial Cível para conserto, a pedido do Juiz Adhemar Chufalo Filho e devolver equipamentos com defeitos ao anexo II do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 555/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19000/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Regina Mariano Paiva de Jesus, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe/TO para São Valério/TO, no dia 11/02/2017, com a finalidade de realização de Estudo Social junto aos envolvidos no processo 0000234-76.2015.827.2734, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 554/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19022/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Peixe/TO, no período de 13 a 14/02/2017, com a finalidade de instalação Totem da Ouvidoria junto com a equipe que acompanha a Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, na inauguração do Totem da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 552/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19027/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araújo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Barra do Ouro e Campos Lindos/TO, no período de 20 a 24/02/2017, com a finalidade de cumprimento de 58 mandados de audiência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 551/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18998/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diego Cristiano Inacio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-a5, Matrícula 352622**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 549/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18996/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 14 a 17/02/2017, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial na realização dos serviços na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 548/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18986/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 07/02/2017, com a finalidade de Estudo Psicológico e Social - Suspensão ou restabelecimento do Poder Familiar.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benício de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 07/02/2017, com a finalidade de Estudo Psicológico e Social - Suspensão ou restabelecimento do Poder Familiar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 547/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18988/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Daniela Guimarães Sales, Conciliador, Matrícula 353516**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 16 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 546/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18990/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352058**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 15/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 545/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18997/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-b10, Matrícula 257146**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$

163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 544/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18989/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciane Ramos de Oliveira Maciel, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/O, no dia 09/02/2017, com a finalidade de realização de Estudo Psicológico junto aos envolvidos no processo 0000904-96.2014.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 543/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18987/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rayanne Rodrigues da Silva, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 09/02/2017, com a finalidade de realização de Estudo Psicológico junto aos envolvidos no processo 0000904-96.2014.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 542/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18983/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kallynka de Sousa Nazareno, Psicóloga**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Taipas/TO, no período de 23 a 24/02/2017, com a finalidade de realização de Estudo Psicológico junto aos envolvidos no processo 5000743-78, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 541/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18982/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 06/02/2017, com a finalidade de Estudo Psicológico e Social - Perda ou suspensão do Poder Familiar.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benício de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 06/02/2017, com a finalidade de Estudo Psicológico e Social - Perda ou suspensão do Poder Familiar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 540/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19025/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 70,44, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 8 a 10/02/2017, com a finalidade de realizar despachos, decisões, sentenças e audiências conforme processo SEI 17.0.000003063-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tércio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353201**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 8 a 10/02/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na realização de despachos, decisões, sentenças e audiências conforme processo SEI 17.0.000003063-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 539/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19026/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Almas, Natividade, Ponte Alta do Tocantins e Peixe/TO, no período de 13 a 18/02/2017, com a finalidade de avaliação dos bens em desuso em tais comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 538/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19005/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marluce Pereira Faustino, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Santa Rosa do Tocantins/TO para Fazenda 35 km de Santa Rosa Tocantins, no dia 10/02/2017, com a finalidade de realização de estudo social junto aos envolvidos no processo 5008432-76.2013.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 537/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18995/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 9 a 10/02/2017, com a finalidade de vistoria técnica no Fórum da Comarca de Colinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 536/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19017/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 10/02/2017, com a finalidade de substituição automática, para realização de audiências, proferir despachos e sentenças na 1ª Vara das Fazendas Públicas da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 533/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18759/2017, RESOLVE: **retificar** a Portaria 293/2017, publicada no DJ 3971 de 06/02/2017, para onde **se lê**:

Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 1.946,53, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.149,11, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 16 a 18/01/2017, com a finalidade de reunião dos juízes das VEP's de todo o país, promovido pela AMB, representando o Poder Judiciário de Tocantins, **leia-se**:

Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 1.157,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.359,59, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 17 a 18/01/2017, com a finalidade de reunião dos juízes das VEP's de todo o país, promovido pela AMB, representando o Poder Judiciário de Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 522/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18937/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352104**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 9 a 12/02/2017, com a finalidade de mudança dos equipamentos de informática e telefonia do Fórum.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcácer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Niii-c11, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 9 a 12/02/2017, com a finalidade de mudança dos equipamentos de informática e telefonia do Fórum.

Art. 3º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 9 a 12/02/2017, com a finalidade de conduzir servidores para mudança dos equipamentos de informática e telefonia do Fórum.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 521/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18944/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c11 / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 09/02/2017, com a finalidade de reparo em PABX, conforme SEI 16.0.000023893-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 09/02/2017, com a finalidade de conduzir servidor para fazer reparo em PABX, conforme SEI 16.0.000023893-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 520/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18946/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$

109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 9 a 10/02/2017, com a finalidade de conduzir engenheiro da Diretoria de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 518/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18947/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 975,84, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã e Araguaçu/TO, no período de 8 a 12/02/2017, com a finalidade de mudança dos equipamentos de informática do Fórum de Araguaçu e troca de bateria do nobreak do servidor em Paranã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 517/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18952/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 1.626,43, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 385,86, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 17/02/2017, com a finalidade de participar do curso Eneagrama e do IV Modulo do curso Formação de Formadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 516/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18953/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raisa Damasceno Junqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352958**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Palmas/TO, no período de 16 a 18/02/2017, com a finalidade de participar do IV Modulo do curso Formação de Formadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 515/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18955/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alyce Milhomem Pereira, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 675,27, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe/TO, no período de 13 a 14/02/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, na inauguração do totem da ouvidoria, na Comarca, Conforme SEI 17.0.000003940-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro Filho, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe/TO, no período de 13 a 14/02/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, na inauguração do totem da ouvidoria, na Comarca, Conforme SEI 17.0.000003940-3.

Art. 3º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe/TO, no período de 13 a 14/02/2017, com a finalidade de conduzir servidores que vão acompanhar a Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, na inauguração do totem da ouvidoria, na Comarca, Conforme SEI 17.0.000003940-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 513/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18956/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludmilla Rodrigues Suarte e Souza, Secretário do Juízo, Matrícula 287918**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis/TO, no dia 08/02/2017, com a finalidade de entregar agendas e calendários que foram deixados na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 512/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18957/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância / Ni-c15 / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 133171**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no dia 17/02/2017, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída com a finalidade de realizar audiência e interrogatório referente ao PAD - SEI nº 12.0.000109256-0 (sigiloso), como dispõe o Provimento nº 10/2013 - CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 2º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-b8 / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no dia 17/02/2017, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída com a finalidade de realizar audiência

e interrogatório referente ao PAD - SEI nº 12.0.000109256-0 (sigiloso), como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância / Ni-b9, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no dia 17/02/2017, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída com a finalidade de realizar audiência e interrogatório referente ao PAD - SEI nº 12.0.000109256-0 (sigiloso), como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 4º Conceder à servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no dia 17/02/2017, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída com a finalidade de realizar audiência e interrogatório referente ao PAD - SEI nº 12.0.000109256-0 (sigiloso), como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 511/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18959/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, Conciliador, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 510/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18960/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c15, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Parana e Araguaçu/TO, no período de 8 a 09/02/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 509/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18961/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ariane Abrantes Tolentino, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 354008**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$

163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 505/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18963/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 8 a 09/02/2017, com a finalidade de participar da sessão de julgamentos da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais na Comarca de Palmas e realizar audiências na Comarca de Miranorte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 504/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18965/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-a5, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 12 a 13/02/2017, com a finalidade de dar continuidade nos serviços de mudança do prédio da Comarca de Araguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 502/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18966/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 8 a 10/02/2017, com a finalidade de para ministrar aula Tópicos Especiais – Direito Cível, da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, conforme SEI 17.0.000003385-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 501/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18968/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 1.626,43, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 447,11, por seu deslocamento de Axixá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 6 a 10/02/2017, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 500/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18970/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Poliano Coelho Mendes, Servidor Cedido, Matrícula 353115**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 498/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18971/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 497/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18972/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria das Dores Alves Rangel Reis, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-c11, Matrícula 239246**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins/TO para

Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 496/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18974/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Domingas Gualdina de Oliveira Teixeira, Escrivão Judicial / Ni-c15, Matrícula 100780**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 495/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18977/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 494/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18979/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 493/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18980/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 16 a 18/12/2016, com a finalidade de dar continuidade nos trabalhos de manutenção incluindo a Comarca de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 492/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18981/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 16.0.000026372-2****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATO Nº 01/2017****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** J. Câmara & Irmãos S/A**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística (jornal escrito) com grande circulação no Estado do Tocantins para a publicação de avisos de licitações, e demais atos congêneres relacionados aos procedimentos licitatórios que ocorrerão no exercício de 2017, a serem executados pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Tocantins.**VALOR:** O valor global estimado do presente Instrumento, para o exercício de 2017, é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), referente à quantidade estimada de 125 (cento e vinte cinco) publicações ao custo unitário de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do Contrato.**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2017.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016****PROCESSO:** 15.0.000014017-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Município de Pedro Afonso -TO por meio da SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 3/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 12/02/2017 a 12/02/2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100-Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2017

PROCESSO 17.0.000002980-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Marinete Borges Miranda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2017

PROCESSO 17.0.000004145-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Léia Lediane Gross

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2017

PROCESSO 17.0.000004148-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Sirlene Maria da Silva Alves

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2017

PROCESSO 17.0.000003499-1

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Maria da Guia Rodrigues Correia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 003, de 2017 – SEI Nº 16.0.000022117-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), no uso de suas atribuições, **RETIFICAM** o Edital nº 002, de 2017, do **I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade e Divórcio**, publicado no Diário da Justiça nº 3968, páginas 73/75, em 1º de fevereiro de 2016, alterando o nome do curso constante no item 1. Dados Gerais, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: I Curso de Formação de Instrutores da Oficina de Parentalidade e Divórcio
Palmas-TO, 6 de fevereiro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000000436-7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00108

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Estefânia Ferreira de Sousa de Viveiros.

CNPJ/CPF: 596.230.634-15.

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso de “Efetividade da Tutela Jurisdicional e Técnicas Processuais” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 10 de Fevereiro de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br